



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionada, em todo o território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de abril de 2020.



LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal